



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**

**RESOLUÇÃO CONSUN 013/2003**

Teresina, 28 de Fevereiro de 2003

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 10, XIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e

*Ad Referendum* do Conselho Universitário,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a matrícula de reintegração de aluno para o 1º semestre de 2003 no dia 12/03/2003, para aqueles que tiverem seus pedidos de revisão de processos deferidos e para os que não efetivaram suas matrículas em 24/02/03.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Valéria Madeira Martins Ribeiro*  
**VALÉRIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO**  
**Reitora *Pro Tempore* da UESPI- Em exercício**